

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE JANEIRO DE 2022

Nº 012

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 176/2017

Processo nº 1706190023 - INEXIBILIDADE Nº 010/2017

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.  
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, situado na Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, CEP: 59.290-000, inscrito no CNPJ/MF nº 60.975.737/0065-16, neste ato representado por JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA.  
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 3.033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 176/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 614/2021

Processo nº 7280/2021 - Pregão Eletrônico n.º 070/2021

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.  
CONTRATADA: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.201.524/0001-09, localizada à Avenida Capitão Aviador Heraldo Cunha Martinho, Colinas do Jequi, Nova Parnamirim-Parnamirim/RN, representada por Bruno Kelvin Felipe do Nascimento.  
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta - Do Preço e da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados

de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 614/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE  
CONTRATANTE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 423/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.  
CONTRATADA: CERTA - CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 08.210.031/0001-89, com endereço Av Romualdo Galvão, 2109, Sala 503 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59.056-165.  
OBJETO: O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 - PROGRAMA DE AÇÕES EXTRUTURANTES - PAES  
PROJETO/ATIVIDADE 1.134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA  
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 - Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
FONTE DE RECURSO 1754 - Recursos de Operações de Crédito  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 423/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 565/2021  
Processo n° 7047/2021 - Chamada Pública N.º 005/202

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ n° 24.797.019/0001-79, com sede Rua Maxaranguape, n°680, SALA 1, Tirol – Natal/RN, neste ato representado pela Sra. BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N° 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 565/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2022  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 413/2021  
Processo n° 4361/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

CONTRATANTE: : o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., inscrita no CNPJ sob o número 04.601.397/0001-28, com sede na Cidade de Pereiro, Ceará na Rodovia CE-138, no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN, KM 14, Estrada de acesso Brisa 1 KM, Portão A, Prédio 2, entrada 03, Térreo- CEP: 63.460-000, neste ato representada pelo seu procurador, Antônio Costa de Melo.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Preço e Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N° 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 - Custeio SUS Federal - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUA proveniente; PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - Custeio SUS Federal - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUA proveniente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2240 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO

FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 413/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 413/2021 de 18/06/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Janeiro de 2022  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 538/2020**  
Processo n.º 2000006423 - Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: FRANCISCO GARCIA DE ARAUJO NETO, portador da Cédula de Identidade n.º 003.117.157, e do CPF n.º 016.456.584-14, Rua Maranhão, 132, Santo Antonio, São Gonçalo do Amarante CEP: 59.297-147.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 538/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de Janeiro de 2022.  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 672/2019**  
Processo n.º 1806050030 - Pregão Presencial N.º 058/2018

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos o Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília de Macêdo, Quinta do Farol, Assu/RN, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ MÁCIO BARBOSA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para incluir o seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2022  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2019  
 Processo nº 1806050030 - Pregão Presencial Nº 058/2018

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.079.402/0001-35, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos o Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: Empresa R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o número 20.283.607/0001-33, com sede na Rua das Flores, s/n Loteamento Miragem 036 D 07 Bairro: Zona de Expansão, São José de Mipibu/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Raphael Alves de Paula.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo n.º 086/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2022  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022  
 Pregão Presencial Nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88.

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10, Oleo diesel Comum e Gasolina Comum), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Código	Tipo	Litros	Preço por Litro (R\$)	Valor Total ANP (R\$)	Valor em R\$ com desconto ofertado (1%)	Total com desconto (R\$)
922524	Gasolina Comum	9.600	R\$ 6,87	65.952,00	659,52	65.292,48
922525	Diesel Comum	144.000	R\$ 5,60	806.400,00	8.064,00	798.336,00
922526	Diesel S-10	42.000	R\$ 5,86	246.120,00	2.461,20	243.658,80
Total considerando o valor da ANP (12/2021)				1.118.472,00	11.184,72	1.107.287,28
Total do orçamento estimado (considerando o valor da ANP com desconto estimado)						1.107.287,28

VALOR: R\$ 1.107.287,28 (Hum milhão, cento e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de Janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2022.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022  
 Processo nº 7630/2021 - Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE - IPREV, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cicero Hipolito da Rocha, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo Do Amarante - RN, 59290-731 e, neste ato representado pela Senhora Elaine Cristina Souza de Araújo.

CONTRATADO: Empresa DI FABRIKS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ 33.592.176/0001-39, com sede AV Comandante Manoel Lins Caldas, 230, Meus Amores, Açú, RN, CEP 59650-000, neste ato representado por JUDSON BARBOSA PEREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AR CONDICIONADOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921870	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, FORMAÇÃO CONDUTOR 5 X 1,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP, FORMAÇÃO CONDUTOR 5 X 1,5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	SAFETY KAR	M	345	8,52	2.939,40
921877	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PRETO BLINDADO 1/4X10MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 1 UNIDADE NA COR PRETO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 2 METROS. TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PRETO BLINDADO 1/4X10MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 1 UNIDADE NA COR PRETO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 2 METROS.	VIX	UN	35	2,70	94,50
921878	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PRETO BLINDADO 3/8X10MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 1 UNIDADE NA COR PRETO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 2 METROS. TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PRETO BLINDADO 3/8X10MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 1 UNIDADE NA COR PRETO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 2 METROS.	VIX	UN	108	3,03	327,24
921879	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PRETO BLINDADO 5/8X10MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 1 UNIDADE NA COR PRETO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 2 METROS. TUBO ESPONJOSO ISOLANTE PRETO BLINDADO 5/8X10MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM 1 UNIDADE NA COR PRETO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 2 METROS.	VIX	UN	108	3,91	422,28
921880	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO SILVER TAPE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR CINZA, APLICAÇÃO MULTIUSO FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO SILVER TAPE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR CINZA, APLICAÇÃO MULTIUSO	TESA	UN	50	44,00	2.200,00
921881	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO MANUAL DO USUÁRIO Condicionador de ar tipo split high wall - inverter, capacidade de Refrigeração de 9.000 btu/h somente frio, tensão 220v, display digital na evaporadora, filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos. (compressor).	BRITANIA	UN	3	1.800,00	5.400,00
921882	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO MANUAL DO USUÁRIO Condicionador de ar tipo split high wall - inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 btu/h somente frio, tensão 220v, display digital na evaporadora, filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos. (compressor).	BRITANIA	UN	4	1.900,00	7.600,00
921883	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL -	BRITANIA	UN	12	2.999,00	35.988,00

INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO MANUAL DO USUÁRIO						
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO MANUAL DO USUÁRIO						
					Total	54.971,42

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de de R\$ 54.971,42 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV

PROJETO ATIVIDADE - 2226 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONDICIONADORES DE AR

NATUREZA: 4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 18021111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE - IPREV

Elaine Cristina Souza de Araújo

DI FABRIKS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

JUDSON BARBOSA PEREIRA

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 003/2022, de 18 de Janeiro de 2022.

INSTITUI E NOMEIA NOVOS AGENTES PÚBLICOS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS QUE RECEBEM GRATIFICAÇÃO DE JETONS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 010/2021, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Ficou instituída a Comissão de Recebimento de Obras da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Portaria nº 016/2021.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Obras tem como escopo o recebimento das obras citados no artigo anterior e resolve nomear e incluir o novo agente público municipal para integrar a respectiva comissão, com efeito retroativo, a partir de 03 janeiro de 2022:

LÍVIA DUMARESQ SILVA, matrícula 77372; Assessor técnico

Ficando, então, esta Comissão, com os seguintes integrantes e suas referidas funções:

NOME	FUNÇÃO
Paulo César da Costa Freitas	Presidente
Alex Sandro Pinho Salviano	Secretário
Aylane Nayara de Jesus Freitas	Membro
Denise Pereira Diniz Dos Santos	Membro
Simone Feitosa Coutinho	Membro
Maria Camila De Araújo Lima Costa	Membro
Bruna Souza Malafaya	Membro
Francisco Elisinaldo Brasileiro de lima	Membro
Josiel Santos de Sousa	Membro
Adillys Santos Cabral	Membro
Gilberto Dantas De Souza	Membro
Pedro Henrique Godeiro De Lima	Membro
Ravardyere Felipe Ferreira Santiago	Membro
Katarina Altino Dantas De Azevedo	Membro
Narcisia Iza Santos Rodrigues	Membro
Lívia Dumaresq Silva	Membro

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago

qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará enquanto a obra estiver em execução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matrícula - 09793

## SAAE

PORTARIA Nº 003/2022/SAAE/SGA, 13 de janeiro de 2022.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 351/2021/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Rodrigo Batista da Silva, matrícula nº 068, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

Claudio José Tinoco Farache  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 004/2022/SAAE/SGA, 13 de janeiro de 2022.**

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 352/2021SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora Maria da Conceição Siqueira da Silva, matrícula nº 066, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

Claudio José Tinoco Farache  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 005/2022/SAAE/SGA, 13 de janeiro de 2022.**

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 007/2022/SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Gilmar Benevides Costa, matrícula nº 059, Químico do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 janeiro de 2022.

Claudio José Tinoco Farache  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 006/2022/SAAE/SGA, 13 de janeiro de 2022.**

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 008/2022/SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula nº 067, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

Claudio José Tinoco Farache  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 007/2022/SAAE/SGA, 13 de janeiro de 2022.**

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 009/2022/SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Jose de Azevedo, matrícula nº 063, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de janeiro de 2022.

Claudio José Tinoco Farache  
 Diretor Administrativo e Financeiro

## LICENÇAS

**PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO**

A NATALFARM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.656.932/0001-79, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR a Licença de Operação do Empreendimento Tir Condomínio Center, localizada na AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, N 5064, QD 01, LT 101 – Loteamento Bosque das Tulipas – Jardins São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-000.

Giuseppe Ferrari Aggradi  
 Sócio Administrador - CPF: 013 370 484 02

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Instalação, com prazo de validade até 17/01/2022, em favor do empreendimento Construção da Escola Municipal de Ensino fundamental e Infantil, situada no conjunto habitacional Padre João Maria, no Município de São Gonçalo do Amarante.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Paulo Emídio de Medeiros  
 Prefeito



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)